



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Trindade - GO

Tabelião e Oficial: José Augusto D'Alcântara Costa

Substituto: Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

José Augusto D'Alcântara Costa, Tabelião e Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, Ficha 01, de Registro Geral, matrícula nº **51.600**, CNM nº **026104.2.0051600-85**, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: Casa 30**, da quadra **13**, ficará de frente para uma área de circulação, no "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIAL**", na qual conterà sala, circulação, 03 (três) quartos, sendo 01 (um) suíte, banheiro social, cozinha, área de serviço e área descoberta privativa; interligada por uma área comum contendo portaria, circulação de veículos e pedestres, salão de festas, reservatório e jardins; contendo **(63,20)** metros quadrados de área privativa coberta, **(136,80)** metros quadrados de área privativa descoberta, com um total de área privativa de **(200,00)** metros quadrados; **(0,1358)** metros quadrados de área de uso comum coberta, **(110,4516)** metros quadrados de área de uso comum descoberta, com um total de área de uso comum de **(110,5874)** metros quadrados, correspondendo a fração ideal de **0,1830303%**, ou seja, **(310,5874)** metros quadrados sobre uma área com **(182.454,78)** metros quadrados no quinhão de terras de nº **01**, com a área de **(19.42.05) hectares**, situado na "**FAZENDA ARROZAL**", dentro do **perímetro urbano**, neste município, dentro do seguinte perímetro: "Iniciam-se no marco 01, cravado a margem esquerda do córrego Barreirinho, daí, segue com os azimutes e distâncias: Az 201°06'15" - 861,85 metros, Az 204°01'39" - 271,22 metros, Az 191°24'01" - 23,51 metros, confrontando nestas extensões com terras de Luiz César Mesquita e Refrescos Imperial, passando pelo marco 02 e vai até o marco 03 cravado na margem da Rodovia GO-060, daí segue com o Az. 86°57'13" - 206,45 metros, confrontando com a GO-060 até o marco 04, deste segue com o Az 18°45'34" - 1.047,96 metros confrontando com o quinhão 02 pertencente a Celene Cunha Monteiro Antunes Barreira até o marco 11, cravado a margem esquerda córrego Barreirinho, por este abaixo até o marco 01, onde teve início estas divisas". **PROPRIETÁRIA: CLARET PARTICIPAÇÕES SPE LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 11.063.722/0001-01, com sede na Avenida 136, Quadra 232, Lote 11, nº 44, Galeria Via 136, Sala 110, Setor Marista, em Goiânia-GO. **TÍTULO AQUISITIVO: Registro R-5**, referente à matrícula nº **42.474**, deste termo. **Trindade, 03 de outubro de 2012.** O Oficial

R-1-51.600- Trindade, 03 de outubro de 2012. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 24 de setembro de 2012, lavrada nas Notas do 1º Tabelionato local, livro 485-N, fls. 114/187; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº 01.479.677/0001-17, com sede na Avenida Francisco de Melo, Quadra 52, Lotes 18 e 19, nº 1.267, Vila Rosa, em Goiânia-GO; por compra feita à Claret Participações SPE Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 11.063.722/0001-01, com sede na Avenida 136, Quadra 232, Lote 11, nº 44, Galeria Via 136, Sala 110, em Goiânia-GO; pelo valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais). Foram apresentados o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Guia nº 2942/2012, pago



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Trindade - GO

Tabelião e Oficial: José Augusto D'Alcântara Costa

Substituto: Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

em 25/09/2012 e as Certidões exigidas pela legislação. O referido é verdade e dou fé. O Oficial

R-2-51.600- Trindade, 15 de julho de 2014. Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 15940-1 e Termo de Constituição de Garantia de 11 de julho de 2014, passados em Goiânia-GO, revestidos de todas as formalidades legais e fiscais; em que figura como **EMITENTE/DEVEDOR: CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.479.677/0001-17, com sede na Avenida Francisco de Melo, Quadra 52, Lotes 18 e 19, nº 1.267, Vila Rosa, em Goiânia-GO; como **GARANTIDORES/AVALISTAS: MAURÍCIO LUIZ NEVES**, engenheiro civil, portador da CI.RG nº 29627/D, inscrito no CPF/MF nº 391.983.676-68, residente e domiciliado na Rua dos Carobas, Quadra 14-B, Lote 04, em Goiânia-GO; e **MÁRCIO EMÍLIO PONTES DE ALMEIDA**, engenheiro mecânico, portador da CI.RG nº 37022/D, inscrito no CPF/MF nº 328.324.356-53, residente e domiciliado na Alameda das Orquídeas, Quadra 05, Lote 05, em Aparecida de Goiânia-GO; ambos brasileiros e casados; como **CONJUGES DOS AVALISTAS: FÁTIMA BERNADETE ANDRADE NEVES**, diretora geral, portadora da CI.RG nº M-1073709, inscrita no CPF/MF nº 325.486.056-04, residente e domiciliada na Rua dos Carobas, Quadra 14-B, Lote 04, em Goiânia-GO; e **MARIA REGINA RIBEIRO DE ALMEIDA**, portadora da CI.RG nº 4294861, inscrita no CPF/MF nº 354.707.476-20, residente e domiciliada na Alameda das Orquídeas, Quadra 05, Lote 05, em Aparecida de Goiânia-GO; ambas brasileiras e casadas; e como **CREDORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE GOIÂNIA E REGIÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.388.688/0001-80, com sede na Avenida República do Líbano, nº 2.397, em Goiânia-GO, ou à sua ordem; o imóvel constante da presente matrícula, juntamente com os imóveis constantes das matrículas nºs **51.571 à 51.599 e 51.601 à 51.616**, deste termo, foram dados em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**; para a garantia de um crédito no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), que serão pagos em **48 (quarenta e oito) parcelas** vencíveis: em **20 de agosto de 2014**; em **22 de setembro de 2014**; em **20 de outubro de 2014**; em **20 de novembro de 2014**; em **22 de dezembro de 2014**; em **20 de janeiro de 2015**; em **20 de fevereiro de 2015**; em **20 de março de 2015**; em **20 de abril de 2015**; em **20 de maio de 2015**; em **22 de junho de 2015**; em **20 de julho de 2015**; em **20 de agosto de 2015**; em **21 de setembro de 2015**; em **20 de outubro de 2015**; em **20 de novembro de 2015**; em **21 de dezembro de 2015**; em **20 de janeiro de 2016**; em **22 de fevereiro de 2016**; em **21 de março de 2016**; em **20 de abril de 2016**; em **20 de maio de 2016**; em **20 de junho de 2016**; em **20 de julho de 2016**; em **22 de agosto de 2016**; em **20 de setembro de 2016**; em **20 de outubro de 2016**; em **21 de novembro de 2016**; em **20 de dezembro de 2016**; em **20 de janeiro de 2017**; em **20 de fevereiro de 2017**; em **20 de março de 2017**; em **20 de abril de 2017**; em **22 de maio de 2017**; em **20 de junho de 2017**; em **20 de julho de 2017**; em **21 de agosto de 2017**; em **20 de setembro de 2017**; em **20 de outubro de 2017**; em **20 de novembro de 2017**; em **20 de dezembro de 2017**; em **22 de janeiro de 2018**; em **20 de fevereiro de 2018**; em **20 de março de 2018**; em **20 de abril de 2018**; em **21 de maio de 2018**; em **20 de junho de 2018**; e em **20 de julho de 2018**. Com as demais cláusulas e condições que constam na respectiva Cédula. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto

Av.3-51.600- Trindade, 15 de julho de 2014. Procedo a esta Averbação para constar que a alienação fiduciária encontra-se registrada sob o nº **5.312**, do livro 03 auxiliar, deste termo. Dou fé. O Oficial Substituto

Av.4-51.600- Trindade, 23 de fevereiro de 2015. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de parte interessada, juntamente com a Autorização para Baixa, de 12 de fevereiro de 2015, passada em Goiânia-GO, expedida pela Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Goiânia e Região



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Trindade - GO

Tabelião e Oficial: José Augusto D'Alcântara Costa

Substituto: Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Ltda - SICOOB ENGECCRED - GO, inscrita no CNPJ/MF nº 04.388.688/0001-80, arquivados neste Cartório; a alienação fiduciária registrada sob o **R-2** e averbada sob o **Av.3**, da presente matrícula, foi **QUITADA**, ficando assim o imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus. Dou fé. O Oficial Substituto

R-5-51.600- Trindade, 23 de fevereiro de 2015. Nos termos da Cédula de Crédito Bancário de nº 16742-1 e Termo de Constituição de Garantia da Cédula de Crédito Bancário nº 16742-1 - Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, de 12 de fevereiro de 2015, passados em Goiânia-GO, revestidos de todas as formalidades legais e fiscais; em que figura como **EMITENTE/DEVEDORA: CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.479.677/0001-17, com sede na Avenida Francisco de Melo, Quadra 52, Lotes 18 e 19, nº 1.267, Vila Rosa, em Goiânia-GO; como **GARANTIDORES/AVALISTAS: MAURÍCIO LUIZ NEVES**, engenheiro civil, portador da CI.RG nº 29627/D CREA/MG, inscrito no CPF/MF nº 391.983.676-68, residente na Rua dos Carobas, Quadra 14-B, Lote 04, em Goiânia-GO; e **MÁRCIO EMÍLIO PONTES DE ALMEIDA**, engenheiro mecânico, portador da CI.RG nº 37022/D CREA/MG, inscrito no CPF/MF nº 328.324.356-53, residente na Alameda das Orquídeas, Quadra 05, Lote 05, em Aparecida de Goiânia-GO; ambos brasileiros e casados; como **CÔNJUGES: FÁTIMA BERNADETE ANDRADE NEVES**, diretora geral de empresas e organizações, portadora da CI.RG nº M-1073709 SSP/MG, inscrita no CPF/MF nº 325.486.056-04, residente na Rua dos Carobas, Quadra 14-B, Lote 04, em Goiânia-GO; e **MARIA REGINA RIBEIRO DE ALMEIDA**, do lar, portadora da CI.RG nº 4294861 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 354.707.476-20, residente na Alameda das Orquídeas, Quadra 05, Lote 05, em Aparecida de Goiânia-GO; ambas brasileiras; e como **CREDORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE GOIÂNIA E REGIÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.388.688/0001-80, com sede na Avenida República do Líbano, nº 2.397, em Goiânia-GO, ou à sua ordem; o imóvel constante da presente matrícula, bem como os imóveis constantes das matrículas nºs **51.464 à 51.482, 51.571 à 51.599, 51.601 à 51.616**, deste termo, foram dados **EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**; para a garantia da dívida no valor de R\$ 4.100.000,00 (Quatro milhões cem mil reais), que será paga em **45 (quarenta e cinco)** parcelas, vencíveis da seguinte maneira: em **15 de maio de 2015**; em **15 de junho de 2015**; em **15 de julho de 2015**; em **15 de agosto de 2015**; em **15 de setembro de 2015**; em **15 de outubro de 2015**; em **16 de novembro de 2015**; em **15 de dezembro de 2015**; em **15 de janeiro de 2016**; em **15 de fevereiro de 2016**; em **15 de março de 2016**; em **15 de abril de 2016**; em **16 de maio de 2016**; em **15 de junho de 2016**; em **15 de julho de 2016**; em **15 de agosto de 2016**; em **15 de setembro de 2016**; em **17 de outubro de 2016**; em **16 de novembro de 2016**; em **15 de dezembro de 2016**; em **16 de janeiro de 2017**; em **15 de fevereiro de 2017**; em **15 de março de 2017**; em **17 de abril de 2017**; em **15 de maio de 2017**; em **16 de junho de 2017**; em **17 de julho de 2017**; em **15 de agosto de 2017**; em **15 de setembro de 2017**; em **16 de outubro de 2017**; em **16 de novembro de 2017**; em **15 de dezembro de 2017**; em **15 de janeiro de 2018**; em **15 de fevereiro de 2018**; em **15 de março de 2018**; em **16 de abril de 2018**; em **15 de maio de 2018**; em **15 de junho de 2018**; em **16 de julho de 2018**; em **15 de agosto de 2018**; em **17 de setembro de 2018**; em **15 de outubro de 2018**; em **16 de novembro de 2018**; em **17 de dezembro de 2018**; e em **15 de janeiro de 2019**, no valor de R\$ 149.267,84 (Cento e quarenta e nove mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) cada uma. Com as demais cláusulas e condições que constam da respectiva Cédula. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto

Av.6-51.600- Trindade, 23 de fevereiro de 2015. Procedo a esta Averbação para constar que a Alienação Fiduciária encontra-se registrada sob o nº **5.818**, do livro 03 auxiliar, deste termo. Dou fé. O Oficial Substituto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Trindade - GO

Tabelião e Oficial: José Augusto D'Alcântara Costa

Substituto: Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Av.7-51.600- Trindade, 16 de dezembro de 2015. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de 10 de dezembro de 2015, passado em Goiânia-GO, expedido pela credora fiduciária, extraído dos autos nº 266/2015, de 24 de setembro de 2015, em cumprimento ao que dispõe o § 7º, do Art. 26, da Lei 9.514/97, tendo em vista que até a presente data não foi purgado a mora relativa ao financiamento objeto do **R-5** e face a comprovação do recolhimento do ITBI, conforme Guia nº 2152494, pago no Banco do Brasil, em 10/12/2015; fica **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel constante da presente matrícula, em nome da credora fiduciária **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE GOIÂNIA E REGIÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.388.688/0001-80, com sede na Avenida República do Líbano, nº 2.397, em Goiânia-GO. Dou fé. O Oficial Substituto

Av.8-51.600- Trindade, 15 de fevereiro de 2016. Procedo a esta Averbação para constar que conforme Artigo 27, § 5º da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997, juntamente com os Autos dos 1º e 2º Leilões Públicos, bem como o Termo de Declaração de Leilão e Quitação de Dívida, realizados em 28 de dezembro de 2015, devidamente assinados pelo Leiloeiro Público Oficial, Leony Gomes dos Santos Júnior, arquivados neste Cartório; o imóvel constante da presente matrícula, foi levado a leilão e o resultado foi **NEGATIVO** em ambos os leilões, permanecendo o imóvel em nome da credora fiduciária **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE GOIÂNIA E REGIÃO LTDA**, já qualificada, não restando mais nenhuma obrigação entre as partes, ficando inclusive **CANCELADA** a garantia fiduciária registrada sob o **R-5** e averbada sob o **Av.6**, da presente matrícula. Dou fé. O Oficial Substituto

Av.9-51.600- Trindade, 10 de outubro de 2023, referente ao protocolo 147.193 de 13 de setembro de 2023. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de parte interessada, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos nº 87816/2023, emitida pela Secretaria da Fazenda deste Município em 02 de outubro de 2023, arquivados neste Cartório; o imóvel constante da presente matrícula possui a **inscrição municipal nº 01.071.00013.00030.000**. Dou fé. O Oficial Substituto
Emolumentos R\$ 39,98; Fundesp(10%=R\$4,00); FUNEMP (3,00%=R\$1,20); Funcomp(3%=R\$1,20); Advogados Dativos(2%=R\$0,80); Funproge(2%=R\$0,80); Fundepeg(1,25%=R\$0,50); Tx. Jud.: R\$ 18,87; ISS: R\$ 1,20; Selo: 04782309113121125430051.

Av.10-51.600- Trindade, 10 de outubro de 2023, referente ao protocolo 148.211 de 05 de outubro de 2023. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de parte interessada, juntamente com a Ata de Assembleia Geral Extraordinária Conjunta nº 034, realizada em 01 de dezembro de 2019, registrada na JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiás em 28 de abril de 2020, sob o nº 52205013279, arquivados neste Cartório; a razão social da proprietária mudou para **COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ENGEURED LTDA**. Dou fé. O Oficial Substituto
Emolumentos R\$ 39,98; Fundesp(10%=R\$4,00); FUNEMP (3,00%=R\$1,20); Funcomp(3%=R\$1,20); Advogados Dativos(2%=R\$0,80); Funproge(2%=R\$0,80); Fundepeg(1,25%=R\$0,50); Tx. Jud.: R\$ 18,87; ISS: R\$ 1,20; Selo: 04782310023180625430206.

R-11-51.600- Trindade, 10 de outubro de 2023, referente ao protocolo 147.193 de 13 de setembro de 2023. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 11 de julho de 2023, lavrada nas Notas do 4º Tabelionato de Goiânia-GO, livro 6466-N, fls. 186/187V; o imóvel constante da presente matrícula foi



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Trindade - GO

Tabelião e Oficial: José Augusto D'Alcântara Costa

Substituto: Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

adquirido por **THIAGO DE LUCIO GONÇALVES**, corretor, portador da CNH nº 03994630957 DETRAN/GO, onde consta a CLRG nº 4855686 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF nº 026.327.221-44, casado com **EVELYN GRACE CARNEIRO CHAVES**, comerciante, portadora da CNH nº 07416731168 DETRAN/GO, onde consta a CLRG nº 6568496 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 801.829.092-04, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua João Gomes Faria, Quadra 16, Lote 07, Jardim Clarissa, em Goiânia-GO; por compra feita à Cooperativa de Crédito Sicoob Engecred Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.388.688/0001-80, com sede e foro na Avenida República do Líbano, Quadra D-07, Lote 74, nº 2.397, Setor Oeste, em Goiânia-GO; pelo valor de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais). Avaliado para fins fiscais em R\$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais). Foram apresentados o comprovante de pagamento do ITBI nº 3010, com identificação do débito 3212262336, pago na Caixa Econômica Federal em 28/09/2023 e as Certidões exigidas pela legislação, sendo que o comprador dispensa a apresentação da Certidão de Débito em Dívida Ativa, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual de Goiás, em nome da vendedora, conforme artigo 798 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás, assumindo total responsabilidade por esta declaração. Foram feitas as consultas na Central Nacional de Indisponibilidade, com resultados NEGATIVOS de códigos HASH 80ad.0b10.25a8.0062.6924.1a3f.94bb.8f38.5704.55ce;3ea7.d882.b80b.7be9.1717.fbe5.9c29.512d.8e84.3a71 e 1ed4.2974.e754.2805.0c50.b72b.f54e.5a53.3d3a.1151. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos R\$ 1.747,14; Fundesp(10%=R\$174,72); FUNEMP (3,00%=R\$52,41); Funcomp(3%=R\$52,41); Advogados Dativos(2%=R\$34,94); Funproge(2%=R\$34,94); Fundepeg(1,25%=R\$21,84); ISS: R\$ 52,41; Selo: 04782309113121125430051.

Av.12-51.600- Trindade, 08 de março de 2024, referente ao protocolo 153.093 de 20 de fevereiro de 2024. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento do proprietário, juntamente com o **HABITE-SE** nº 144/2024, extraído do processo nº 2023024677, expedido pelo Município de Trindade em 15 de fevereiro de 2024 e Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Aferição nº 90.018.09380/66-001, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 19 de fevereiro de 2024, arquivados neste Cartório; no imóvel constante da presente matrícula **foi construída uma casa residencial**, que recebeu a numeração predial oficial nº **709**, com **(63,20) metros quadrados**, possuindo um total de **09 (nove) cômodos**, assim discriminados: 03 (três) quartos, sendo 01 (um) suíte, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro, 01 (uma) área de serviço e 01 (uma) circulação; com as seguintes características estruturais: piso no material cerâmico, estrutura de alvenaria, revestimento interno na pintura simples e grafiato, revestimento externo na textura, forrada na laje, instalação elétrica embutida, instalação sanitária interna e cobertura no concreto; pelo valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos R\$ 524,14; Fundesp(10%=R\$52,41); FUNEMP (3,00%=R\$15,72); Funcomp(3%=R\$15,72); Advogados Dativos(2%=R\$10,48); Funproge(2%=R\$10,48); Fundepeg(1,25%=R\$6,55); Tx. Jud.: R\$ 18,87; ISS: R\$ 15,72; Selo: 04782402144368925430166.

Av.13-51.600- Trindade, 05 de junho de 2024, referente ao protocolo 157.113 de 31 de maio de 2024. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento do proprietário, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos nº 46605/2024, emitida pela Secretaria da Fazenda deste Município em 03 de junho de 2024, arquivados neste Cartório; o número da **inscrição municipal** do imóvel constante da



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Trindade - GO

Tabelião e Oficial: José Augusto D'Alcântara Costa

Substituto: Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

presente matrícula mudou para **01.071.00013.00030.001**. Dou fé. O Oficial Substituto
Emolumentos R\$ 39,98; Fundesp(10%=R\$4,00); FUNEMP (3,00%=R\$1,20); Funcomp(3%=R\$1,20);
Advogados Dativos(2%=R\$0,80); Funproge(2%=R\$0,80); Fundepeg(1,25%=R\$0,50); Tx. Jud.: R\$ 18,87;
ISS: R\$ 1,20; Selo: 04782405293730425430089.

R-14-51.600- Trindade, 01 de julho de 2024, referente ao protocolo 158.167 de 24 de junho de 2024. Nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.3440714-4, de 14 de junho de 2024, passado em Goiânia-GO, revestido de todas as formalidades legais e fiscais; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **JONATHAS ALVES CARDOSO**, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, portador da CNH nº 04280425937 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 002.097.031-56, residente e domiciliado na Rua 204, Quadra 18, Lote 14, Setor Sol Dourado, nesta cidade; por compra feita a Thiago de Lúcio Gonçalves, portador da CNH nº 03994630957 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 026.327.221-44 e sua esposa Evelyn Grace Carneiro Chaves, portadora da CNH nº 07416731168 DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF nº 801.829.092-04, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, administradores, residentes e domiciliados na Rua João Gomes de Faria, Quadra 16, Lote 07, Casa 01, Jardim Clarissa, em Goiânia-GO; e tendo como **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF; pelo valor de R\$ 342.000,00 (Trezentos e quarenta e dois mil reais), sendo: Financiamento CAIXA: R\$ 273.600,00 (Duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais); e Recursos próprios: R\$ 68.400,00 (Sessenta e oito mil e quatrocentos reais). Com as demais cláusulas e condições que constam do respectivo Contrato. Foram apresentados o comprovante de pagamento do ITBI nº 2154, com identificação do débito 3212843001, pago na Caixa Econômica Federal em 24/06/2024 e as Certidões exigidas pela legislação. Foram feitas as consultas na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com resultados NEGATIVOS de códigos HASH 4ab7.b0d0.f970.cb27.ae2c.afb6.ba68.a88a.a9f8.178d;489d.732f.0590.6219.a9bd.ed7a.7059.5b1c.e2d1.0928 e d197.8e43.fecb.0ec3.a640.5d72.65fb.b99d.2771.b6f0. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos R\$ 1.544,80; Fundesp(10%=R\$154,48); FUNEMP (3,00%=R\$46,34);
Funcomp(3%=R\$46,34); Advogados Dativos(2%=R\$30,90); Funproge(2%=R\$30,90);
Fundepeg(1,25%=R\$19,31); Tx. Jud.: R\$ 18,87; ISS: R\$ 46,34; Selo: 04782406213854328920014.

R-15-51.600- Trindade, 01 de julho de 2024, referente ao protocolo 158.167 de 24 de junho de 2024. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** Pelo contrato referido no **R-14**; o imóvel constante da presente matrícula foi dado em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** à **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada; pelo **DEVEDOR/FIDUCIANTE: Jonathas Alves Cardoso**, já qualificado; para a garantia da dívida no valor de R\$ 273.600,00 (Duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais), que será paga em **420 (quatrocentos e vinte) meses**, com o vencimento da primeira parcela em **15 de julho de 2024**, no valor inicial de R\$ 1.992,11 (Um mil novecentos e noventa e dois reais e onze centavos), sendo a taxa anual de juros nominal de 7,6600% e efetiva de 7,9347% e o valor da garantia fiduciária de R\$ 342.000,00 (Trezentos e quarenta e dois mil reais); bem como o fiel cumprimento de todas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Trindade - GO

Tabelião e Oficial: José Augusto D'Alcântara Costa

Substituto: Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

obrigações contratuais e legais, o DEVEDOR FIDUCIANTE aliena à CEF em caráter fiduciário, nos termos do artigo 22 e seguintes, da Lei 9.514/97, ficando constituída a propriedade fiduciária em nome da CEF, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando o DEVEDOR/FIDUCIANTE possuidor direto e a CEF possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Com as demais cláusulas e condições do respectivo contrato. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos R\$ 1.544,80; Fundesp(10%=R\$154,48); FUNEMP (3,00%=R\$46,34); Funcomp(3%=R\$46,34); Advogados Dativos(2%=R\$30,90); Funproge(2%=R\$30,90); Fundepeg(1,25%=R\$19,31); ISS: R\$ 46,34; Selo: 04782406213854328920014.

Av.16-51.600 - Trindade, 17 de março de 2026, referente ao protocolo 185.197 de 24/02/2026. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de 12 de fevereiro de 2026, passado em Florianópolis-SC, expedido pela credora fiduciária, extraído dos autos nº 974/2024 de 25 de novembro de 2024, em cumprimento ao que dispõe o § 7º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista que até a presente data não foi purgada a mora relativa ao financiamento objeto do **R-15** e face à comprovação do recolhimento do ITBI nº 142, com identificação do débito 3213627330, pago na Caixa Econômica Federal em 26/01/2026; fica **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel constante da presente matrícula, em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lote 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF. Avaliado para fins fiscais em R\$ 348.681,40 (Trezentos e quarenta e oito mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta centavos). Dou Fé. Escrevente e Sub Oficial, Aline Borges Monteiro. Emolumentos: R\$1.032,31; FUNDESP/GO: R\$103,23; FUNEMP/GO: R\$30,97; OAB/DATIVOS: R\$20,65; FUNPROGE/GO: R\$20,65; FUNDEPEG/GO: R\$12,90; FUNCOMP: R\$61,94; ISS: R\$51,62; Selo 04782603174099125780000.

O referido é verdade e dou fé.

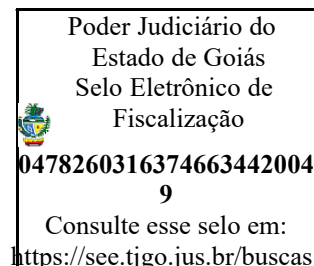
Trindade/GO, 17 de março de 2026.

Assinada Eletronicamente

Aline Borges Monteiro

Escrevente e Sub Oficial

Emolumentos.....: R\$ 92,79
Taxa Judiciária.....: R\$ 19,99
Fundos.....: R\$ 22,51
ISS.....: R\$ 4,64
Valor Total.....: R\$ 139,93



Essa certidão possui validade de **30 (trinta)** dias, conforme Artigo 973, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2021 do Estado de Goiás



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Trindade - GO

Tabelião e Oficial: José Augusto D'Alcântara Costa

Substituto: Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

ALINE BORGES MONTEIRO:70070745102

Documento assinado no Assinador do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas.
Para validar acesse o link abaixo:

<https://verificador.iti.gov.br/>

Validar Selo



	Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização
04782603163746634420049	
Consulte esse selo em https://see.tjgo.jus.br/buscas	